



**MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE NATAL**

TERMO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 83701/2020-019-03

Termo de Execução de Serviços (TES) celebrado entre **HOSPITAL NAVAL DE NATAL (HNNa)** e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA (CIEE)** para prestação de serviços de intermediação, agenciamento e seleção de estudantes, junto às diversas instituições de ensino, para celebrar Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

A União, por intermédio do **HOSPITAL NAVAL DE NATAL (HNNa)**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0064-28, com sede na Rua Sílvio Pélico, s/n, Alecrim, Natal-RN, CEP 59040-150, doravante denominada **OM ADERENTE** e, do outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA (CIEE) Matriz**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, estabelecida na Rua Tabapuã, 540, Itaim, São Paulo/SP, CEP 04533-001, doravante denominada **CONTRATADA** e com Unidade de Operação estabelecida na Av. Amintas Barros, 3700 - Torre B, Sala 702 - Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59075-810, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0012-08, doravante denominada **REPRESENTANTE REGIONAL**, resolvem, de comum acordo, tendo em vista o que consta do Processo DPCvM nº 63056.006691/2019-48, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2019, realizado pela Diretoria do Pessoal Civil da Marinha (DPCvM), UASG 763000, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, do Decreto nº 9.507/2018, do Decreto nº 7.892/2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 11.788/2008 e nas demais normas pertinentes, celebrar o presente Termo de Execução de Serviços (TES), mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - FUNDAMENTO CONTRATUAL

O presente Termo de Execução de Serviços (TES) está baseado no processo licitatório nº 63056.006691/2019-48, aberto pela Diretoria do Pessoal Civil da Marinha (DPCvM), para a contratação de "Agente de integração", para fins de execução de estágios no âmbito de todas as Organizações Militares do Comando da Marinha, distribuídas por todo o território nacional, com a atribuição de intermediar, agenciar e selecionar estudantes, junto às diversas instituições de ensino, para celebrar Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da licitação nº 04/2019, na modalidade pregão eletrônico, gerador da Ata de Registro de Preços nº 24/2019 e Termo Aditivo Nº **63000/2019-002/03**,

Ass.
Ass.
Ass.

assinado em **21/11/2022**, pela DPCvM e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA (CIEE) "Matriz"**, com início de vigência em 02/01/2023 e encerramento em 01/01/2024, ao qual adere esta Organização Militar (OM).

2 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

2.1 - O Capitão de Mar e Guerra (Md) ALEXANDRE ALBUQUERQUE ROSA - Diretor, nomeado pela Portaria nº 230/2022, do Comandante da Marinha, publicada no DOU de 20 de setembro de 2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 30/2022, do Comandante da Marinha, e nº 143/2020, do Comandante do 3º Distrito Naval, possui competência para assinar este TES em nome da OM ADERENTE.

2.2 - A Sra. ÉRIKA FLADIA VIRGÍNIO ARAÚJO, Gerente Regional Nordeste do CIEE, conforme documentação apresentada, possui competência para assinar este TES em nome da REPRESENTANTE REGIONAL.

3 - OBJETO

O presente TES tem por propósito formalizar a contratação da REPRESENTANTE REGIONAL pela OM ADERENTE para a prestação de serviços de intermediação, agenciamento e seleção de estudantes, junto às diversas instituições de ensino, com o fim de celebrar Termo de Compromisso de Estágio (TCE) para o preenchimento das seguintes vagas a serem disponibilizadas nesta OM:

Tabela de Vagas de Estágio

QT Vagas de Estágio	Nível Escolaridade	Curso	Carga Horária do Estágio	Duração do Estágio	Tipo do Estágio	Setores de Estágio
1	Superior	Fisioterapia	30h/sem	1º e 2º semestres de 2023	Não Obrigatório	FISIOTERAPIA
1	Superior	Engenharia Ambiental	30h/sem	1º e 2º semestres de 2023	Não Obrigatório	SETOR DE MEIO AMBIENTE
1	Médio	Técnico em Administração	20h/sem	1º e 2º semestres de 2023	Não Obrigatório	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1	Médio	Técnico em Administração	20h/sem	1º e 2º semestres de 2023	Não Obrigatório	DSG
1	Médio	Técnico em Administração	20h/sem	1º e 2º semestres de 2023	Não Obrigatório	AUDITORIA
1	Médio	Técnico em Administração	30h/sem	1º e 2º semestres	Não Obrigatório	SEÇÃO DE PESSOAL

Assinatura

				de 2023		CIVIL
1	Médio	Téc. em Segurança do Trabalho	30h/sem	1º e 2º semestres de 2023	Não Obrigatório	CIPA
7	Total					

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Unidade Gestora	783701
Gestão	00001
Fonte	1000000000
Programa De Trabalho	174672
Elemento De Despesa	339039
Ação Interna	S43203001B4

5 - PREÇO

O valor da taxa de agenciamento/administração dos serviços devido pela OM ADERENTE à REPRESENTANTE REGIONAL é de **R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos)** por vaga de estágio efetivamente preenchida por mês. O valor máximo estimado para o primeiro e o segundo semestre de 2021 da taxa de agenciamento/administração dos serviços para todas as vagas de estágio concedidas pela OM ADERENTE é de **R\$ 789,60 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**. O pagamento será efetuado mensalmente, no valor máximo de **R\$ 65,80 (sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**, considerando-se a quantidade de vagas efetivamente ocupadas.

6 - RESCISÃO

Em adição às condições já acordadas no Contrato averbado no item 1 - Fundamento Contratual, as partes estabelecem que:

- A rescisão do acordo inicial, automaticamente, rescindiré também este TES; e
- A rescisão deste TES poderá ocorrer sem que, necessariamente, o acordo inicial seja também rescindido.

7 - ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO

A assinatura de novo TES, visando alterações nas vagas de estágio oferecidas, cancelará automaticamente o TES anterior assinado pelas partes.

8 - FATURAMENTO

Os serviços serão faturados mensalmente até o quinto (5º) dia útil, a contar do final do mês de adimplemento, devendo a fatura ou o relatório anexo a ela, apresentar, discriminadamente, o histórico de preenchimento das vagas disponibilizadas. Além disso, a REPRESENTANTE REGIONAL deverá

Assinaturas manuscritas:
 [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]

informar no documento de cobrança o nome e o código do Banco, o número da agência e da conta-corrente, onde deverão ser depositados os pagamentos. A fatura deverá ser única, independente do número de vagas.

9 - SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

A REPRESENTANTE REGIONAL obriga-se a contratar seguro contra acidentes pessoais em nome do estagiário, incluindo, também, os casos de morte ou invalidez permanente, com apólice compatível com os valores de mercado, cujo respectivo número de apólice e nome da seguradora deverão constar, obrigatoriamente, do Termo de Compromisso de Estágio.

10 - SEGURANÇA DO TRABALHO

10.1 - Fim cumprir o art. 14 da Lei nº. 11.788/2008 e a Notificação Recomendatória nº 7789.2014, da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, as OM aderentes, como órgãos concedentes dos estágios:

a) incluirá os seus estagiários no seu Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), previsto na Norma Regulamentadora NR-9, Programa de Prevenção de Riscos Ocupacionais, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), disponível no sítio <<http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>>;

b) incluirá os seus estagiários no seu Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), previsto na Norma Regulamentadora NR-7, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), disponível no sítio <<http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>>; e

c) inserirá nos Compromissos de Estágio, que será obrigação da OM aderente incluir seus estagiários nos seus programas de saúde e segurança do trabalho.

10.2 - Fim cumprir o inc.II do art.7º e o art.14 da Lei nº. 11.788/2008 e a Notificação Recomendatória nº 7789.2014, da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, a CONTRATADA e/ou sua REPRESENTANTE REGIONAL:

a) deverá informar e cobrar das Instituições de Ensino a avaliação das instalações da parte concedente do estágio e a sua adequação à formação cultural e profissional dos seus educandos; e

b) inserirá nos Compromissos de Estágio, que será obrigação da OM aderente incluir seus estagiários nos seus programas de saúde e segurança do trabalho.

11 - VIGÊNCIA

Este Termo de Execução de Serviços vigorará até o dia 02 de janeiro de 2024.

12 - FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas do presente Termo de Execução de Serviços, fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Natal, RN.

Ass.
[Assinaturas manuscritas]

13 - CÓPIAS

Do presente Termo de Execução de Serviços são extraídas as seguintes cópias:

- a) Uma para a REPRESENTANTE REGIONAL;
- b) Uma para a OM ADERENTE;
- c) Uma para a Diretoria do Pessoal Civil da Marinha.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo de Execução de Serviços que, lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente.

Natal, RN, em 25 de janeiro de 2023.

Alexandre Albuquerque Rosa
ALEXANDRE ALBUQUERQUE ROSA
Ordenador de Despesas
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Responsável pela OM ADERENTE

Érika Fládia Virgínio Araújo
ÉRIKA FLÁDIA VIRGÍNIO ARAÚJO
Gerente Regional Nordeste
Responsável pela REPRESENTANTE
REGIONAL

Nelma Claudia da Silva
NELMA CLAUDIA DA SILVA
Encarregada da Seção de Pessoal Civil
Testemunha da OM ADERENTE

NELMA CLAUDIA DA SILVA
(FGR-1)
Encarregada da Seção de Pessoal Civil

Almiro Gomes Santana Neto
ALMIRO GOMES SANTANA NETO
Supervisor
Testemunha da REPRESENTANTE
REGIONAL

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
Érika Fládia Virgínio Araújo
Gerente de Operações e Atendimento Nordeste

